PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.606/2.004

"Dá nome de Juju (José Juarez) Camargos à Rua "B" localizada no loteamento Novo Milênio, Bairro Bela Vista e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **"Juju (José Juarez) Camargos** a Rua "B" localizada no loteamento Novo Milênio, do Bairro Bela Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 18 de março de 2.004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal